

第 247/2006 號行政長官批示

鑒於判給一超有限公司提供社會工作局瑪柯曼麗飯堂膳食服務的供應期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與一超有限公司訂立“供應社會工作局瑪柯曼麗飯堂膳食服務”的合同，金額為 \$ 1,997,325.00（澳門幣壹佰玖拾玖萬柒仟叁佰貳拾伍元整），並分段支付如下：

2006 年 \$ 668,925.00

2007 年 \$ 1,328,400.00

二、二零零六年的負擔由登錄於本年度社會工作局本身預算內的經濟分類「02-03-09-00 —— 未列明之負擔」帳目之撥款支付。

三、二零零七年的負擔將由登錄於該年度社會工作局本身預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年八月十六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2006

Tendo sido adjudicado à Companhia Super One, Limitada, o fornecimento ao Instituto de Acção Social do serviço de refeições para a Cantina D. Augusta Silvério Marques, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia Super One, Limitada, para o fornecimento ao Instituto de Acção Social do serviço de refeições para a Cantina D. Augusta Silvério Marques, pelo montante de \$ 1 997 325,00 (um milhão, novecentas e noventa e sete mil, trezentas e vinte cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 \$ 668 925,00

Ano 2007 \$ 1 328 400,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-09-00 «Encargos não especificados» do orçamento privativo do Instituto de Acção Social, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Acção Social, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2006

鑒於《外港新填海區都市規劃章程》及《南灣海灣重整計劃之細則章程》實施至今已逾十五年。

考慮到隨著時間過去，當初制定該等章程的條件已有所更改，以及已完全不能配合澳門特別行政區現今社會及經濟的發展。

儘管在上述章程公佈五年後，已根據本澳城市、經濟及社會的實際發展情況，對該等章程不斷作出更新，但卻沒有公佈有關章程的更新文本。

Considerando que decorreram mais de 15 anos desde a implementação do Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE) e dos Planos de Pormenor do Plano de Reordenamento da Baía da Praia Grande;

Considerando que as condições que estiveram na origem da implementação daqueles Planos foram sendo alteradas ao longo do tempo e estão hoje completamente desajustadas em relação ao actual desenvolvimento socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM;

Considerando que a versão actualizada de tais Planos não foi publicada, apesar das actualizações que, decorridos 5 anos sobre a data da sua publicação, lhes foram progressivamente introduzidas em conformidade com a constante evolução da realidade urbanística, económica e social de Macau;